

PORTARIA Nº 20/2007, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

VALDEMIR SAMONETTO, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA** no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, que tem como finalidade regulamentar faltas de docentes em virtude de atividades particulares desenvolvidas junto aos órgãos de classe, conselhos, institutos, entidades educacionais, filantrópicas, associativas, culturais, comissões de avaliação institucional e de cursos de graduação do INEP/MEC (CONAES) e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - O pedido de justificativa de falta poderá ser solicitado em qualquer época do ano, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da ausência pleiteada. A solicitação deverá ser feita junto a Coordenação do(s) curso(s), que obterá ou não aprovação da Reitoria, mediante apresentação da documentação abaixo:

- a) formulário com justificativa, mencionando a data que estará ausente e os motivos relevantes para participação do evento;
- b) comprovante de realização do evento, com a programação completa;

Art. 3º - Os professores que ministrarem aulas em mais de um curso no período que estiver ausente, deverá obter a concordância de todos os Coordenadores de curso no **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA**.

Art. 4º - Após aprovação pela Reitoria o docente terá sua falta **justificada**, mas **não será abonada**, sendo descontada dos vencimentos no mês de sua ocorrência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, publique-se e cumpra-se

São João da Boa Vista, 15 de março de 2007.

PROF. Do. VALDEMIR SAMONETTO

Reitor.